PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 20.083, de 12 de junho de 2024, da Comissão Processante, com o intuito de finalizar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Interno n.º 22/2024/COMISSÃOPAR/CGM, de 19/11/2024 (CDCF1CE5-e).

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.083, de 12 de junho de 2024, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e designou servidores para compor Comissão de Investigação, visando apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 00600-00025603/2024-21-e, e da DM 0072/2024-GCVCS/TCERO, proferida no processo de n° 01172/24/TCE-RO, que trata sobre Suposta irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2023/SML/PVH Sistema de Registro de Preço-SRP nº 066/2023, que tinha por objeto selecionar futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte intermunicipal de atletas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.870, de 26/03/2025, que prorrogou o prazo do Decreto nº Decreto nº 20.083, de 12/06/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, em razão do elevado volume de processos pendentes de análise, cuja complexidade exige prazo adicional para assegurar a correta apuração e elucidação dos fatos.com vistas ao grande volume e a complexidade das informações a serem analisadas pela Comissão Processante, conforme pedido realizado pelo Presidente da Comissão, por meio do Ofício Interno n.º 22/2024/COMISSÃOPAR/CGM, de 19/11/2024;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo do Decreto nº 20.083, de 12 de junho de 2024, por 180 (cento e oitenta) dias, formalizado pelo Presidente da Comissão Processante por meio do Ofício Interno n.º Ofício Interno n.º 17/2025/COMISSÃOPAR/CGM, de 25/07/2025, em razão de que, embora os trabalhos estejam em fase final, ainda se fazem necessários atos complementares para conclusão do processo, a fim de garantir a análise minuciosa dos elementos constantes nos autos e a elaboração do relatório final de forma adequada e fundamentada.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 20.083, de 12 de junho de 2024, visando a conclusão dos trabalhos de apuração da responsabilidade das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos do Processo Administrativo de Apuração de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A37B56E

Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 00600-00025603/2024-21-e, e da DM 0072/2024-GCVCS/TCERO, proferida no processo de n° 01172/24/TCE-RO, que trata sobre Suposta irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº147/2023/SML/PVH Sistema de Registro de Preço-SRP nº 066/2023, que tinha por objeto selecionar futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte intermunicipal de atletas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A37B56E

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/09/2025, 22:05:59

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A37B56E